



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 581/2016

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2054	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.000,00
Conta: 5440	Fonte: 0498	

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita creditada pelaSecretaria de Saúde do Estado do Paraná referente ao Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica na conta de Receita 1.7.2.2.33.06.00.00no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 24.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal